

**ATA ASSEMBLEIA DE CREDORES
(1ª CONVOCAÇÃO)**

CONTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.

R SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5000602-55.2015.8.21.0086

Aos 2 (dois) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 14h30, em reunião realizada de forma virtual pela plataforma Zoom, nos termos do edital, o Administrador Judicial da Recuperação Judicial de Conterra Construções e Terraplanagens Ltda. e R Schaeffer Construções Ltda., Bráulio da Silva de Matos, encerrou a lista de presenças, dando início aos trabalhos voltados à realização da Assembleia Geral de Credores. Compareceram à solenidade, pessoalmente ou por procurador constituído, as recuperandas e os credores ADAIR DE OLIVEIRA, ADAIR JOSE LOPES DA SILVA, ADELINO ANTONIO QUINZANI, ADILSON RODRIGUES DIAS, ALESSANDRO SILVA SAVIANO, ALVARO DA SILVA MARQUES, AMILTO PEREIRA DE LARA, ANTONIO CARLOS DA SILVA QUADROS, ANTONIO CARLOS PEREIRA MARTINS, ANTONIO GILMAR GARCIA DE FREITAS, ARI DO NASCIMENTO LEAL, ARMINDO ARNDT, ATAIDES VICTOR DIAS, BERNARDO JUSTO DA SILVA, CARLOS ALBERTO MACIEL GUIMARAES, CARLOS VANDERLEI DOS SANTOS, CLADEMIR LUIS DE FREITAS, CLAUDIA NAIR VALADA DORO, CLAUDIO FIQUEIRO CAETANO, CLELIO LUMERTZ, CLEZIER ANGER GUNZEL, CRISTIANO DE ALENCAR, CRISTIANO LUIS MOTTA, DAVI DANIEL RODRIGUES BARBOSA, DECIO EUGENIO DA LUZ, ERTON DO NASCIMENTO SENGER, EVERTON ROQUE, FRANCISCO ROBERTO ANFLOR DE LIMA, GABRIEL RODRIGUES, GILBERTO ZIMMER DE BAIRROS, HERMES MAGNUS, ILSO JOEL MACHADO DE MOURA, JADIR SEGOBIA LEGES, JAIR DA CUNHA MEDEIROS, JAIRO LEMPEK SOUZA, JOAO CARLOS RODRIGUES LOPES, JOAO EDERSON DA ROSA ROXO, JOAO LUIS DIAS LEAL, JONATAN JUSTO DA SILVA, JORGE ADELAR BEM CAVALHEIRO, JORGE ANTONIO DA ROSA QUADROS, JOSE ARTUR FERREIRA BORCK, JOSE DORCI DE OLIVEIRA COSTA, JOSE EMIR MENEZES DE MORAIS, JOSE LUIZ DOS SANTOS, JOSE PAULO MEIRELES DOS SANTOS, JOSÉ RUDINIEI DE SOUSA FARINA, JUAN SANTOS DE QUADROS, JUCEMAR SOARES FIUSAN, JULIANO ALVES GONÇALVES, JULIO CESAR TOMBINI, LEONARDO GIARDEL PAZZE, LEONILDO ROQUE DE AVILA, LUCAS PEREIRA GARCIA, LUCIO HENRIQUE DA COSTA OLIVEI, LUIS EDUARDO DA SILVEIRA BAZILEWICZ, LUIZ CARLOS SOARES DE CARVALHO, LUIZ GUTERRES, LUIZ JOLVANI MARTINS BORGES, MANOEL LUZ DE MATOS, MARCELO FREITAS SERAFIM, MARCO CESAR ANDRADE DE CARVALHO, MARCOS RIBEIRO LEAL, MAURICIO STIELER MACIEL, MAX LEONARDI, NEWTON RIBEIRO DA SILVA, OSVALDO PUGENS PACHECO, OTONIEL JOSE SIQUEIRA DA SILVE, REGIS COGO DA SILVA, RICARDO JUCKOWSKY MACEDO,

ROBERTO ANTUNES , RODRIGO FREITAS DA SILVA, ROGERIO DE JESUS NENE MOREIRA, ROI EDSON MOTTES, SAMUEL ALVES DE LARA, TELMO ALENCASTRO ALVARENGA, VERA LUCIA DA SILVA DORNELES, VILSON JULIANO CARDOSO DE LIMA, VLADIMIR MONTEIRO , WALDEMAR SPOLT JUNIOR, WALTER JOSE BONADIMAN DE BORBA, BANCO BANRISUL, BANCO DO BRASIL, AIME & CIA. LTDA, BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA, CARLOS ROBERTO F.ROCHA, D2RS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, ESPLANADA AUTO PECAS LTDA, GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, GUAPO CAPITAL GROUP PARTICIPACOES LTDA, INSTALADORA ELETRICA MERCURIO LTDA, LUIZ ANTONIO AIRES NUNES, MARCON E COLOMBO LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, MILTON DE LACERDA VASCONCELOS , ROBERTO ANTUNES , SANDI COMERCIO DE TINTAS LTDA, SPREAD FACTORING DE FOMENTO COMERCIAL LTDA, TECNO ROCHA ENGENHARIA COM REPRES LTDA, VOTORANTIM CIMENTOS S.A., WALTER LUIZ SCHOLL, EDMAR DA SILVA COPIADORAS ME, H H SCHUCH ME, MARCON E COLOMBO CONSULTORIA E CONSTRUÇOES LTDA EPP, PITHAN CONSTRUÇOES E PAVIMENTACOES LTDA ME, UNIRODO ENGENHARIA LTDA EPP, VICTOR GARCIA ME, WMERCAGRIL SERV DE ROC E LIMP VIAS PUBL LTDA ME, CHARLES LEONEL BAKALARCZYK, MAITÉ ALEXANDRA BAKALARCZYK CORRÊA E DIONES RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA, SOLARIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, ICCILA-INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇOES IBAGE LTDA, perfazendo o total de créditos de 12,75% da Classe I, 100% da Classe II, 41,14% da Classe III e 36,09% da Classe IV. O Presidente convidou o representante do credor UNIRODO ENGENHARIA LTDA EPP (Thiago Diamante) para secretariar o ato. Inicialmente, foi dito pelo Presidente que a ordem do dia, nos termos do edital publicado e do art. 36 da LRF, era “a discussão, votação e aprovação ou rejeição do plano de recuperação ou proposta substituta que eventualmente venha a ser apresentada pelas recuperandas”. Ato contínuo, a palavra foi colocada à disposição dos credores para questões de ordem, não havendo manifestações. O presidente, então, disse que, nos termos do art. 37, §2º, da Lei 11.101/05, deixava de instalar a Assembleia Geral de Credores, haja vista que não foi alcançado o quórum mínimo de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. A presente ata foi lida e encerrada e vai assinada pelo Presidente. Deixa-se de colher a assinatura das devedoras e de dois membros de cada uma das classes presentes por tratar-se de ato virtual.

Bráulio da Silva de Matos
Administrador Judicial
Presidente da Assembleia